



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4.083/2023

Altera as disposições do Decreto nº 3926/2023, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e dando cumprimento ao art. 133 da mesma norma;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada as disposições do caput do artigo 3º do Decreto nº 3926/2023, passando a vigorar da seguinte forma:


Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por 20 (vinte) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 3926/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publicado no AMP
Expedição nº 2916
Data 11/12/2023
Página 15

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 61º anos de emancipação.


**Leila da Rocha
Prefeita**